



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 127/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº. 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **MARLUCE DOS SANTOS BULHÕES CALASANS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Grupo II, Classe I, Referência "C", matrícula 460141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória nº 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1º, 3º, 4º e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

Vitória, 28 de maio de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. nº 146/2023.

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br